O ESTADO DE S. PAULO

Publicado desde 1875

AMÉRICO DE CAMPOS (1875-1884)
FRANCISCO RANGEL PESTANA (1875-1890)
JULIO MESQUITA (1885-1927)
JULIO DE MESQUITA FILHO (1915-1969)
FRANCISCO MESQUITA (1915-1969)

LUIZ CARLOS MESQUITA (1952-1970)

JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA (1947-1988)

JULIO DE MESQUITA NETO (1948-1996)

LUIZ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA (1947-1997)

RIVI MESQUITA (1947-2013)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE
ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA
MEMBROS
FRANCISCO MESQUITA NETO

DIRETOR PRESIDENTE
FRANCISCO MESQUITA NET
DIRETOR DE JORNALISMO
EURÍPEDES ALCÂNTARA
DIRETOR DE OPINIÃO
MARCOS GUTERMAN

DIRETORA JURÍDICA
MARIANA UEMURA SAMPAIO
DIRETOR DE MERCADO ANUNCIANTE
PAULO BOTELHO PESSOA
DIRETOR FINANCEIRO

NOTAS E INFORMAÇÕES

O apocalipse segundo Michelle



Ao tratar a política como guerra santa entre o 'bem' e o 'mal', como fez na Paulista, a ex-primeira-dama deixa claro que espera dos fiéis da seita bolsonarista fé absoluta em seu marido

o discurso de abertura da manifestação bolsonarista de domingo passado, Michelle Bolsonaro tratou como um triunfo do "mal" o fato de haver no Brasil a devida separação entre política e religião. "Por um tempo, fomos negligentes ao ponto de dizer que não poderiam misturar política com religião", disse a ex-primeira-dama. "E o mal tomou, e o mal ocupou o espaço. Chegou o momento, agora, da libertação. 'Conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará"", concluiu Michelle, re-

produzindo o versículo da *Bíblia* que serviu como mote da campanha de seu marido à reeleição.

Ao questionar a laicidade do Estado, a ex-primeira-dama explicitamente atenta contra essa conquista civilizatória da sociedade brasileira, que remonta ao fim do século 19, e é uma das cláusulas pétreas da Constituição de 1988. Nada disso causa surpresa nem é novidade, dada a sistemática campanha do bolsonarismo para transformar os anseios cristãos, particularmente evangélicos, em arma política. Mas o apelo escatológi-

co de Michelle Bolsonaro neste momento sugere que o bolsonarismo pretende caracterizar as agruras do ex-presidente Jair Bolsonaro na Justiça como parte da luta do bem – Bolsonaro, é claro – contra o mal, isto é, o Supremo Tribunal Federal e, particularmente, o ministro Alexandre de Moraes.

Ao trazer explicitamente a questão política e jurídica para o terreno do fundamentalismo religioso, o bolsonarismo não admite heresias: para ter a bênção de Bolsonaro, é preciso demonstrar fé inabalável em sua doutrina e em seu evangelho. Quando diz e repete que ganhou a eleição de 2022, Bolsonaro não precisa apresentar provas: por sair da boca de um sujeito que se julga escolhido por Deus, sua palavra basta.

"Aprouve ao Senhor nos colocar à frente desta nação. Aprouve a Deus nos colocar na Presidência da República", disse Michelle na manifestação. Portanto, conforme essa exegese, se Deus pôs, só Deus poderia tirar. Não à toa, uma pesquisa da USP com participantes da manifestação bolsonarista mostrou que, para nada menos que 88% dos entrevistados, Jair Bolsonaro venceu a eleição de 2022 e só não foi empossado porque uma fraude o impediu. Sem qualquer respaldo em fatos concretos, tal conclusão só pode ser resultado de fé absoluta, a mesma que move os 94% dos presentes que, conforme a mesma pesquisa, disseram acreditar que o Brasil vive sob uma "ditadura" em razão do que qualificam como "excessos e perseguições" da Justiça. O fato de que participavam de uma manifestação política de oposição ao atual governo sem serem incomodados pelas forças do Estado, algo que por si só desmente a conclusão de que vivemos sob uma "ditadura", não parece ter sido suficiente para importar alguma dívida – prevaleceu a certeza mística produzida pelo bolsonarismo radical.

Diante disso, a aposta de Michelle numa abordagem sobrenatural e escatológica, numa ideia de que estamos testemunhando a luta final do "bem" contra o "mal", como se a política fosse uma guerra santa de aniquilação, revela-se muito eficaz, sobretudo diante do iminente encontro de Bolsonaro com seu inexorável destino jurídico-penal. Nada, pois, é fortuito.

O fanatismo religioso é, por óbvio, a negação da política. Para os fanáticos, não há adversários políticos a contestar, e sim inimigos demoníacos a eliminar. Não existem dúvidas, apenas certezas, estabelecidas por Deus por intermédio de seus profetas iluminados. O apelo ao mistério é a repulsa aos fatos, sobre os quais é preciso haver consenso mínimo para estabelecer qualquer forma de diálogo. A prevalecer o místico - instrumentalizado por lideranças políticas ou partidos de quaisquer inclinações ideológicas –, tem-se o fim da concertação civilizada entre os interesses em disputa numa sociedade plural e democrática. Certamente é isso o que pretendem os fanáticos bolsonaristas, e é contra isso que devem lutar os que prezam a democracia e a liberdade.

Farda não é licença para matar

Julgamento no STM dos militares que fuzilaram dois inocentes no Rio em 2019 aponta para a prevalência do espírito de corpo sobre a necessidade de punição exemplar para um crime brutal

omeçou mal no Superior Tribunal Militar (STM) o julgamento dos oito militares do Exército que fuzilaram dois homens inocentes em Guadalupe, zona norte da cidade do Rio, durante a intervenção federal na segurança pública do Estado, em 7 de abril de 2019. Conhecidos os votos dos ministros relator e revisor do caso na Corte, o que se tem até o momento é a prevalência do espírito de corpo sobre a imperiosa necessidade de punir um crime brutal com o máximo rigor.

Na ocasião, convém recordar, uma patrulha comandada pelo tenente Ítalo Nunes disparou nada menos que 257 tiros de fuzil na direção do carro em que viajavam o músico Evaldo Rosa, sua mulher, seu sogro, o filho menor do casal e uma amiga – todos a cami-

nho de um chá de bebê. Diante do desespero da família ao constatar que Evaldo fora atingido pela saraivada de balas, Luciano Macedo, um catador de recicláveis que trabalhava no local, correu em socorro das vítimas e também foi morto.

Tão bárbaro foi o crime – revelador da temeridade que é dar às Forças Armadas a missão de servir como polícia em ações de segurança pública – que, em 2021, a Justiça Militar de primeira instância condenou o tenente Nunes a 31 anos e 6 meses de prisão. Seus sete subordinados foram condenados a pena um pouco menor: 28 anos de cadeia cada um. Todos em regime fechado. O advogado dos réus recorreu, alegando que os militares agiram em "legítima defesa", e o caso chegou ao STM.

Em Brasília, o ministro relator, Car-

los Augusto Oliveira, acolheu o argumento da defesa. O ministro votou pela absolvição dos réus pela morte de Evaldo Rosa e pela desclassificação de homicídio doloso para homicídio culposo no caso de Luciano Macedo, o que reduziu drasticamente as penas impostas ao tenente Nunes (3 anos e7 meses de prisão) e aos seus subordinados (3 anos de prisão) – e todos em regime aberto. O voto do relator foi seguido pelo ministro revisor, José Coelho Ferreira.

Aversão segundo a qual os militares comandados pelo tenente Nunes não tiveram a intenção de matar Evaldo e Luciano chega a ser ofensiva à inteligência alheia, à memória das vítimas e aos sentimentos de seus familiares. Uma tempestade de chumbo na direção de um carro – dos 257 tiros de fuzil, 80 atingiram o veículo – não se presta à advertência nem à defesa, sobretudo quando se sabe que do carro da família não partiu tiro algum.

Evaldo e Luciano, segundo os dois ministros do STM que votaram até agora, foram atingidos no momento em que os militares trocavam tiros com criminosos, após tentarem impedir um assalto. "Infelizmente, durante o embate com os assaltantes, um dos projéteis atingiu o veículo do sr. Evaldo Rosa, causando uma das lesões que pode ter o levado à morte naquele instante", disse o ministro relator em

seu voto. O carro, então, teria parado e uma segunda rajada de balas foi disparada, desta vez matando Luciano Macedo.

A perícia constatou que Evaldo Rosa recebeu nove tiros de fuzil. Mas, para o relator do processo no STM, a causa da morte do músico teria sido o primeiro tiro – disparado, portanto, no contexto da "legitima defesa" durante a suposta retaliação aos assaltantes. Nesse sentido, o magistrado chegou à conclusão que acusar os militares por homicídio doloso seria um "crime impossível", haja vista que Evaldo já estaria morto quando os militares abriram fogo pela segunda vez e, ao fim e ao cabo, a tingiram o catador de recicláveis, sem a intenção de matá-lo.

Roga-se aos demais ministros do STM que revertam esse entendimento que, a um só tempo, desmoraliza a Justiça Militar e impinge mais sofrimento aos familiares das vítimas. Na prática, está-se tratando Evaldo e Luciano como dois azarados. O desdém com que suas vidas foram tratadas por dois ministros da mais alta instância da Justiça Militar se desvela como espécie de punição post mortem, simplesmente por estarem "no lugar errado, na hora errada".

Aprevalecer a impunidade, os brasileiros terão razão de sobra para sentir medo sempre que cruzarem o caminho de uma patrulha de militares.

POCHET PRESENTE AND DISTRIBUTE BY PRESSENDER
COFFIGURE AND PROTECTED BY AND ASSET AND